



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

**ESCLARECIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025**

**(consolidados em 11/07/2025 às 21h23)**

**Objeto:** Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação para as Unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Município de Macaé, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

---

**Questão 01:** Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

**Resposta à questão 01:** A atual prestadora de serviços é a empresa Atlântica Serviços Gerais LTDA. Maiores informações sobre o contrato ainda vigente podem ser encontradas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/2-uncategorised/726-contrato-35-de-2019>

---

**Questão 02:** A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

**Resposta à questão 02:** Sim, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.543/2020.

---

**Questão 03:** As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

**Resposta à questão 03:** Conforme o subitem 6.6 do edital, se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

---

**Questão 04:** Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?

**Resposta à questão 04:** A empresa pode utilizar qualquer instituição financeira para pagar os funcionários. Já o pagamento da Universidade à empresa é realizado através de Ordem Bancária pelo Banco do Brasil.

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

**Questão 05:** A empresa XXXXXXXXX XXXXXXXX possui escritório (Sede) na rua XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX, nº XX - XXX XXXX XX XXXXXXX - RJ. Pergunta-se: mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede da XXXXX em XXX XXXX XX XXXXXXX tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

**Resposta à questão 05:** Conforme o subitem 9.34 do Termo de Referência e o modelo de declaração de estabelecimento de escritório, é exigido que a licitante declare que possui ou instalará escritório no município do Rio de Janeiro, ou em um raio máximo de até 25 (vinte e cinco) km, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato. Portanto, a licitante deve avaliar se o endereço está em conformidade com esses requisitos para julgar se haverá necessidade de instalar escritório.

---

**Questão 06:** No item 5.4.33 (ATRIBUIÇÕES DOS ENCARREGADOS OU LÍDERES), gostaríamos do esclarecimento do órgão, no sentido de ter confirmação do cargo ser de encarregado ou líder, já que há diferença salarial e de atribuições entre as duas funções, e influencia na formação do preço a ser apresentado.

**Resposta à questão 06:** Para a contratação em questão, o cargo a ser considerado deverá ser o de Encarregado 44h Segunda a Sábado, conforme consta nas abas "LOTE\_I\_-\_Custo\_M2", "Encarregado\_44h\_seg\_a\_sab" e "Mem\_Calc\_Encerregado\_44h" da Planilha de Custos e Formação de Preços, disponibilizada como Anexo III do Edital. Além disso, a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para realização da estimativa de custos (RJ001253/2025) estipula, em sua Cláusula Décima Terceira, que, para grupos acima de 15 empregados, os responsáveis por eles serão considerados encarregados.

---

**Questão 07:** Devemos considerar na Proposta a quantidade de funcionários de acordo com o informado no Edital, ou a quantidade poderá ser inferior ao estimado pela Administração Pública?

**Resposta à questão 07:** A empresa deve observar, pelo menos, o quantitativo mínimo de funcionários previsto na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital).

---

**Questão 08:** Para obter a quantidade de funcionários, devemos utilizar o índice de produtividade de acordo com o informado no Edital e deverá ser de uso obrigatório para todos os licitantes, ou o licitante poderá utilizar o índice de produtividade em (m<sup>2</sup>), diferente do informado no Edital, desde que esteja contido nas faixas referenciais de produtividade previstas no Anexo VI-B da IN nº 05, de 26 de maio de 2017?

**Resposta à questão 08:** Conforme informado no subitem 8.13.2 do Edital, caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade. De todo modo, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no subitem 5.1.7, os estudos foram desenvolvidos com base nas Especificações Técnicas e em produtividades médias para prédios administrativos e para áreas de características comuns.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

---

**Questão 09:** Poderia informar por que a produtividade das áreas internas, banheiros e áreas externas do Anexo III Planilha de Custos, está sendo dividida por 600 (Conversão)? O correto será para dividir pelo índice de produtividade de acordo com a IN 05/2017, correto?

**Resposta à questão 09:** Toda a produtividade é convertida para o padrão de 600 e na planilha de conversão esta área é multiplicada pela conversão e novamente é dividida por 600, seguindo a metodologia de cálculo do art. 8º da Portaria MPOG nº 25/2012. De todo modo, a divisão direta da área pela produtividade também obtém o mesmo resultado.

---

**Questão 10:** O licitante deverá utilizar o modelo do anexo III Planilha de Custos ou poderá utilizar seu próprio modelo de Planilha de Custos?

**Resposta à questão 10:** Solicitamos que a empresa adote o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, disponibilizada no Anexo III do Edital, para uma análise mais eficaz da proposta da licitante.

---

**Questão 11:** Está correto o entendimento de que além da Planilha de Custos, os licitantes deverão apresentar também a Planilha com o cálculo das Áreas com a produtividade em m<sup>2</sup>, nos termos da IN 05/2017?

**Resposta à questão 11:** A planilha de cotação que todos os licitantes devem preencher já atende ambos os requisitos.

---

**Questão 12:** Todos os Encarregados vão trabalhar de segunda a sexta ou de segunda a sábado?

**Resposta à questão 12:** Os encarregados irão trabalhar de segunda à sexta, conforme verifica-se nas abas "Encarregado\_44h\_seg\_a\_sab" e "Mem\_Calc\_Encarregado\_44h" da Planilha de Custos e Formação de Preços, tendo sido considerados 5 dias por semana para o cálculo do total de dias trabalhados no mês por empregado. Ressaltamos que o erro material na nomenclatura da primeira aba citada, bem como na resposta à questão 6 do presente documento serão retificados por meio de Aviso a ser publicado em momento posterior. Ademais, o horário que os serviços serão prestados consta no subitem 5.3 do Termo de Referência.

---

**Questão 13:** Será obrigatório considerar pelo menos 02 (dois) Encarregados para ficar responsável pelos serviços dos funcionários ou fica a critério da empresa?

**Resposta à questão 13:** A empresa deve observar, pelo menos, o quantitativo mínimo de funcionários previsto na Planilha de Custos e Formação de Preços. Para o cargo mencionado, o quantitativo mínimo previsto é de 2 funcionários.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

---

**Questão 14:** Para calcular o percentual de gratificação de função, solicito que informe quais endereços que cada Encarregado ficará responsável pelos serviços dos funcionários?

**Resposta à questão 14:** 1 Encarregado deverá ficar situado no Centro Multidisciplinar (Polo Universitário) (Endereço: Avenida Aluizio da Silva Gomes, 50 – Bairro da Glória - subitem 5.2.1 do Termo de Referência) e 1 Encarregado deverá ficar situado no NUPEM (Endereço: Avenida São José Barreto, 764 – São José do Barreto - subitem 5.2.4 do Termo de Referência).

---

**Questão 15:** O adicional de insalubridade deverá ser de 20% para os funcionários lotados nos Laboratórios e 40% para os funcionários lotados nos banheiros? Está correto o entendimento?

**Resposta à questão 15:** Sim. O adicional de insalubridade de 20% será devido para os funcionários lotados nos laboratórios em que existir algum risco e que foram apontados no Termo de Referência quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (atentar-se ao descrito no subitem 5.40 do Termo de Referência a esse respeito). Já o adicional de insalubridade de 40% será devido para os funcionários lotados nos banheiros que são públicos e de grande circulação, em conformidade com a Súmula 448, II do TST.

---

**Questão 16:** Os serventes que executarem os serviços nas esquadrias internas e externas farão jus ao adicional de periculosidade? Esses serviços poderão ser executados por um dos serventes que farão parte dos que constam na Planilha de Custos?

**Resposta à questão 16:** O adicional de periculosidade de 30% será devido para quem executar os serviços nas esquadrias internas e externas, porém tais serviços não poderão ser executados por um dos serventes que compõem o quantitativo previsto na Planilha de Custos e Formação de Preços, uma vez que a metragem quadrada das esquadrias não é considerada no cálculo dos empregados em dedicação exclusiva. É um serviço a ser executado quinzenalmente e é passível de subcontratação, conforme o subitem 4.16.1 do Termo de Referência.

---

**Questão 17:** Nas áreas que não houver adicional de insalubridade nesse momento, e quando for realizado laudo de medicina e segurança do trabalho, sendo atestado o grau de insalubridade, em outras áreas, haverá direito a revisão dos preços?

**Resposta à questão 17:** Sim. Conforme disposto no subitem 5.40 do Termo de Referência, a Contratada deverá apresentar laudo do SESMET do objeto contratado, conforme, num prazo de até 60 (sessenta) dias, quando cabível no tipo de serviço, considerando quais locais de trabalho são classificados como insalubres ou perigosos, para efeito de recebimento de adicional de insalubridade ou periculosidade pelos empregados, estando em conformidade com a Cláusula Décima Sétima da CCT 2025/2026, registrada no Ministério do Trabalho com o número RJ001253/2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

---

**Questão 18:** Os serviços serão prestados com carga horária de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta? Haverá expediente aos sábados? Caso positivo, qual a quantidade de profissionais que vão trabalhar no sábado e qual seria o horário de início e fim da jornada?

**Resposta à questão 18:** Os horários dos serviços constam no subitem 5.3 do Termo de Referência. Eles serão prestados de segunda à sexta das 6h às 15:48h, no turno Diurno, e das 12:12h às 22h, no turno Vespertino, contabilizando 44 horas semanais (8:48 horas diárias com uma hora de almoço). Sendo assim, não haverá expediente aos sábados.

---

**Questão 19:** Devemos considerar apenas 01 (um) Preposto para atender a todos os endereços, onde serão executados os serviços?

**Resposta à questão 19:** Entendemos que isso é uma liberalidade da própria licitante. Todas as solicitações relacionadas à figura do preposto constam nos subitens 6.6 a 6.8 do Termo de Referência.

---

**Questão 20:** Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01 (um) ano?

**Resposta à questão 20:** Conforme subitem 7.38 do Termo de Referência, os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado. Ademais, conforme prevê o subitem 7.39.1 do referido documento, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado, para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional, a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

---

**Questão 21:** O controle de assiduidade dos profissionais poderá ser realizado por meio de Sistema online de Ponto Web digital?

**Resposta à questão 21:** De acordo com o subitem 5.37 do Termo de Referência, é de responsabilidade da contratada exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, preferencialmente de forma eletrônica, permitindo acesso à fiscalização da Contratante no momento em que for requisitado, seja através de senhas ou de relatórios com a frequência de seus funcionários. Além disso, conforme subitem 5.37.1, a contratada deverá fornecer equipamentos suficientes para a implementação do ponto eletrônico de forma a que não se formem filas.

---

**Questão 22:** Para efeito de fornecimento do Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, a quantidade de dias



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

úteis a ser considerada na Planilha de Custos, deverá ser definida pela empresa? Caso negativo, qual a quantidade de dias úteis que os licitantes serão obrigados a considerar?

**Resposta à questão 22:** A empresa deve considerar a quantidade disposta nos memoriais de cálculo da Planilha de Custos e Formação de Preços, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital. São 21,74 dias trabalhados no mês por empregado. Tal número foi obtido pela seguinte fórmula:  $(365,25/12)/(7/5)$ .

---

**Questão 23:** Os postos poderão ficar vazios durante o intervalo de almoço, não sendo necessário cotar intervalo intrajornada na Planilha de Custos? Está certo nosso entendimento?

**Resposta à questão 23:** Conforme subitem 5.3 do Termo de Referência, todos os empregados têm garantido horário de refeição e descanso, conforme determinação da Convenção Coletiva, não havendo necessidade de intervalo intrajornada, visto que podem se afastar do trabalho durante esse período.

---

**Questão 24:** Para efeito de isonomia entre os licitantes, devemos considerar na Proposta a descrição dos itens com a quantidade de materiais, insumos e utensílios e equipamentos, exatamente como informado no Edital, ou poderá alterar para uma quantidade inferior, desde que atenda os padrões de qualidade e desempenho peculiares exigidos no Edital?

**Resposta à questão 24:** Conforme disposto no subitem 5.5 do Termo de Referência, para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Contudo, não existe a obrigação por parte da contratada de entregar integralmente o material estimado constante do item 5.5.23 já que o pagamento se dará somente dos itens efetivamente entregues. Caso a licitante altere a lista de insumos no sentido de reduzir os quantitativos mínimos previstos, ressaltamos que não poderá ser pleiteada posteriormente nenhuma alteração contratual baseada em algum acréscimo de insumos que foram reduzidos, salvo quando tal acréscimo for motivado pela Administração. Recomenda-se a realização de vistoria no local onde os serviços serão executados para melhor adequação da lista de insumos.

---

**Questão 25:** A Contratante que vai fornecer Papel Toalha, Papel Higiênico e Sabonete? Tem mais algum material ou insumo que será fornecido pela Contratante?

**Resposta à questão 25:** Conforme descrito no subitem 5.12 do Termo de Referência, a Contratada deverá apenas distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonetes e papel toalha (todos considerados itens de higiene pessoal e não de limpeza e conservação), itens estes fornecidos pela Contratante, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento. Todos os demais materiais ou insumos que não constem na tabela de insumos do subitem 5.5.23 serão fornecidos pela Contratante ou será formalizado Termo Aditivo ao contrato para inclusão dos itens que se fizerem necessários para a plena execução dos serviços.

---

**Questão 26:** Conforme Acórdão do TCU nº 2920/2020 – Plenário, no modo de disputa “aberto/fechado” (art.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

31, inciso II - Decreto 10.024/2019), o Pregoeiro deve desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º - Decreto 10.024/2019), sob risco de prejuízo à competitividade do certame. Se algum licitante cadastrar a proposta que comprometa a disputa da fase de lance fechado será desclassificada?

**Resposta à questão 26:** Conforme subitem 8.11 do Edital, a inexequibilidade da proposta, com sua consequente desclassificação, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove, segundo os subitens 8.11.1 e 8.11.2, que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

---

**Questão 27:** Os encargos variáveis, tais como licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, será utilizado percentual de provisão de acordo com a realidade da empresa, desde que atenda os princípios legais da IN 05/2017, ou deverá seguir o previsto na Planilha de Custos do Edital?

**Resposta à questão 27:** A empresa deve seguir as memórias de cálculo constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). Observe que alguns campos devem ser preenchidos com valores estabelecidos por legislação, como, por exemplo, os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio-alimentação, e os percentuais exatos de sua tributação ou taxas, como, por exemplo, o RAT-SAT-FAT ajustado da empresa conforme sua última GFIP, e o seu percentual de PIS e COFINS. Já outros itens de custos são estabelecidos de acordo com a realidade de cada empresa, como, por exemplo, provisão para afastamentos, percentual de mão de obra masculina e feminina, entre outros. A própria planilha modelo da Administração a ser preenchida pelos licitantes já possui as memórias de cálculo para cada item de custo. Não será necessário comprovar os percentuais, como, por exemplo, "Média de Ausências por Ano", "Porcentagem de incidência de ocorrência da Licença Paternidade" e "Maternidade", "Porcentagem de ocorrência de acidentes de trabalho", "Porcentagem de ocorrência de ausências por doença", etc. Contudo, caso o pregoeiro observe alguma possível inadequação nos valores informados, poderá diligenciar na forma da Lei.

---

**Questão 28:** Qual o valor do transporte que devemos considerar na Planilha de Custos? Poderá considerar o valor da tarifa social de Município de Macaé?

**Resposta à questão 28:** A empresa deverá analisar de acordo com o seu quadro de pessoal. Destaco que o benefício da tarifa social somente é concedido aos residentes de Macaé, sendo que o valor da tarifa regular do referido município é de R\$ 6,95. De todo modo, a obrigação da licitante é cumprir o que determina a legislação, ou seja, custear a parte que lhe cabe e fornecer os vales-transportes necessários para o empregado comparecer ao local da prestação de serviço.

---

**Questão 29:** Será necessário realizar limpeza em Caixa D'água? Caso positivo, para que possamos calcular os custos com a limpeza, precisamos que nos informem a quantidade, a medida em m<sup>3</sup> de cada uma e quantas vezes ao ano serão realizadas a limpeza. Os serviços serão executados pelos próprios funcionários do Contrato? Qual a medida em m<sup>3</sup> e quantas vezes ao ano?





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

**Resposta à questão 29:** Não há previsão de limpeza em caixa d'água para o objeto desta licitação.

---

**Questão 30:** Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Caso positivo, quantas vezes ao ano? Quantos degraus seria a escada utilizada para limpeza de Teto? Qual a altura do pé direito para limpeza dos tetos?

**Resposta à questão 30:** Sim. Todos os cálculos relacionados à limpeza de esquadrias levam em consideração o cargo de limpador de vidro (favor verificar na Planilha de Custos e Formação de Preços). A periodicidade da limpeza está descrita no subitem 5.4.8 do Termo de Referência (quinzenal). Para os dois últimos questionamentos, sugerimos que a empresa agende vistoria do local (todas as informações necessárias a esse respeito estão nos subitens 4.39 a 4.43 do Termo de Referência) a fim de obter informações complementares.

---

**Questão 31:** Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

**Resposta à questão 31:** Sim. A atual prestadora de serviços é a empresa Atlântica Serviços Gerais LTDA. Maiores informações sobre o contrato ainda vigente podem ser encontradas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/2-uncategorised/726-contrato-35-de-2019>

---

**Questão 32:** O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

**Resposta à questão 32:** Conforme subitem 6.7 do Termo de Referência, a contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação do contrato. Após esse período, o preposto deverá comparecer ao local de execução do contrato pelo menos 3 vezes por semana.

---

**Questão 33:** É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

**Resposta à questão 33:** Conforme subitem 5.29.2 do Termo de Referência, os encarregados não substituem a figura do preposto.

---

**Questão 34:** Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

**Resposta à questão 34:** Conforme disposto no subitem 8.7.1 do Edital, foi utilizada a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho para o cálculo do valor estimado pela Administração: Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026 - SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E EM EDIFICIOS DE CAMPOS





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

DOS GOYTACAZES RJ (SEEACEC), CNPJ n. 31.505.878/0001-02. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001253/2025. DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/05/2025. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR020693/2025. NÚMERO DO PROCESSO: 47997.261137/2025-93. DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2025.

---

**Questão 35:** A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

**Resposta à questão 35:** A empresa deverá incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços os benefícios considerados obrigatórios pela CCT adotada. A inclusão (ou não) dos benefícios facultativos fica a critério de cada licitante.

---

**Questão 36:** Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

**Resposta à questão 36:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir o valor da proposta até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo à ordem de classificação.

---

**Questão 37:** Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

**Resposta à questão 37:** Os valores atuais das alíquotas de ISS no município de Macaé, onde serão prestados os serviços, podem ser consultados no site da Prefeitura de Macaé, por meio do link <https://spe.macaee.rj.gov.br/Ajuda/legislacao.aspx>.

---

**Questão 38:** Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

**Resposta à questão 38:** Os adicionais de periculosidade e insalubridade, quando aplicáveis, e seus respectivos graus constam na "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA" de cada cargo, presente no arquivo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). Solicito que a licitante leia atentamente o subitem 5.40 do Termo de Referência, que trata sobre o assunto.

---

**Questão 39:** A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

**Resposta à questão 39:** De acordo com o subitem 5.37 do Termo de Referência, é de responsabilidade da contratada exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, preferencialmente de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

forma eletrônica, permitindo acesso à fiscalização da Contratante no momento em que for requisitado, seja através de senhas ou de relatórios com a frequência de seus funcionários. Além disso, conforme subitem 5.37.1, a contratada deverá fornecer equipamentos suficientes para a implementação do ponto eletrônico de forma a que não se formem filas. Informo ainda que os materiais que a licitante deve fornecer para a execução dos serviços são aqueles solicitados/mencionados no Termo de Referência e em seus anexos, presentes também no modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). Se nos documentos mencionados estes equipamentos não são solicitados, é porque a Administração entende não serem necessários e não foram incluídos no custo. Em sua vistoria, caso a empresa detecte alguma necessidade não prevista em relação aos materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, estes podem ser acrescidos à planilha de custos.

---

**Questão 40:** Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?

**Resposta à questão 40:** A empresa deve considerar a quantidade disposta nos memoriais de cálculo da Planilha de Custos e Formação de Preços, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital (Anexo III). A fórmula consta na célula B5 das abas de memorial de cálculo e pode variar de acordo com o cargo.

---

**Questão 41:** Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

**Resposta à questão 41:** O valor da tarifa modal do município de Macaé é de R\$ 6,95. Destaco que o benefício da tarifa social de R\$ 1,00 somente é concedido aos residentes do referido município. Quanto às linhas regulares até o local da prestação de serviço, dependem do endereço de residência dos trabalhadores. A empresa deverá analisar de acordo com o seu quadro de pessoal.

---

**Questão 42:** É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

**Resposta à questão 42:** Conforme os subitens 5.3 e 5.3.1 do Termo de Referência, a jornada de trabalho contemplará 1 hora diária para refeição, e, portanto, não será necessário adicional de intrajornada, uma vez que há pausa durante a jornada de trabalho. Ademais, na carga horária, deve-se atentar para as faixas de horário que envolvem pagamento de adicional noturno, pois este não será admitido na futura contratação.

---

**Questão 43:** É possível alterar a produtividade estipulada?

**Resposta à questão 43:** Conforme informado no subitem 8.13.2 do Edital, caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade. De todo modo, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no subitem 5.1.7, "os estudos foram desenvolvidos com base nas Especificações Técnicas e em produtividades médias para prédios administrativos e para áreas de características comuns".



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação-Geral de Licitações  
Divisão de Licitações

---

Fim.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

Pregoeiro e Equipe de Apoio